



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada e da Exma. Sra. Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando os autos do processo TRT n. MA-434/2004 e, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a Exma. Dra. **FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE**, Juíza deste Tribunal, o pagamento de diferenças de diárias, relativas ao período de 4 a 13.07.04, no total de dez diárias, concernente a segunda viagem de estudos aos países do MERCOSUL realizada pela Escola Superior de Guerra - ESG, na condição de estagiária, em razão de estar matriculada no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), com base no art. 22 do Decreto n. 71.733/73, com redação dada pelo Decreto n. 3.643/00 e no Ato n. 46/04/TST.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2004.

*Análucia Lima*  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*Solange Maria Santiago Moraes*  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região